



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.356.747/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000

Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei Nº 1.524, de 07 de Março de 2008.

Autoriza a Celebração de Contrato com o Hospital e Maternidade São José e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por esta Lei, autorizado a celebrar Contrato com o Hospital e Maternidade São José, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.715.663/0001-10, situado à Rua Dom Pedro I, Nº 340, bairro São Sebastião, em Conselheiro Lafaiete – MG, para fins de atendimento aos munícipes de Entre Rios de Minas no Centro de Tratamento Intensivo – CTI, no corrente exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que correspondem a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

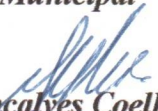
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 020501 – 10.302.0013 – 2060 – 339039.

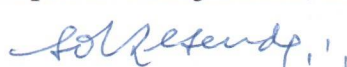
Artigo 3º - Os orçamentos anuais do Município deverão conter dotações próprias para que os benefícios da presente Lei não sofram descontinuidade, para o que desde já fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de Março de 2008.


Mário Augusto Alves Andrade
Prefeito Municipal


Magno Gonçalves Coelho
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças


Silvério de Oliveira Resende
Procurador Geral do Município.